



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1700 De 18 de abril de 2013

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a título de repasse, mediante contribuição, destinado à manutenção e infraestrutura da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, durante o ano de 2013.

Art. 2º A Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, deverá prestar contas sobre essa contribuição à Municipalidade, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2.013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Saúde

10.02 – Fundo Municipal de Saúde

3350430000 – Subvenções a Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 18 de abril de 2013.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2013, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei n 05/2013 – Poder Executivo